

Sumário

SENTENÇAS

- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. QUEIMA DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS POR “VARIAÇÃO DE TENSÃO”. (PROCESSO Nº 2008/4146-6. JUIZADO ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS. JUÍZA: DRA. MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA. JULGAMENTO EM 24/06/2010)..... 23**
- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. (PROCESSO Nº 07/930-1. JUIZADO ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS. JUÍZA: DRA. MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA. JULGAMENTO EM 24/06/2010)..... 26**
- CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL. RÉU QUE DEIXOU DE RE-PASSAR AO AUTOR-LOCADOR OS VALORES PAGOS PELO LOCATÁRIO DO IMÓVEL. (PROCESSO Nº 2009.001.227.226-3. IV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. JUIZ: DR. BRENNO CRUZ MASCARENHAS FILHO. JULGAMENTO EM 24/06/2010)..... 31**
- ACIDENTE COM CABOTELEFÔNICO CAÍDO NA RUA. LESÕES CORPORAIS SOFRIDAS PELO AUTOR. (PROCESSO Nº 08/1957-6. JUIZADO ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS. JUÍZA: DRA. MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA. JULGAMENTO EM 24/06/2010)..... 33**
- ENERGIA ELÉTRICA. LAVRATURA DE TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI). (PROCESSO Nº 0136505-44.2010.8.19.0001.VII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. JUIZ: DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA. JULGAMENTO EM 18/06/2010)..... 38**
- ENCERRAMENTO DE CONTA CORRENTE PELO BANCO RÉU SEM PRÉVIO AVISO. EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM FAVOR DO CONSUMIDOR E DE CHEQUES NÃO COMPENSADOS. (PROCESSO Nº 2009.023016478-6. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ITABORAÍ. JUIZ: DR. ANTÔNIO CARLOS MAISONNETTE PEREIRA. JULGAMENTO EM 09/06/2010)... 41**

ENERGIA ELÉTRICA. PARA AUTORA QUE FICOU SETENTA E DUAS HORAS SEM RECEBER O FORNECIMENTO DE ENERGIA PELA RÉ. **(PROCESSO Nº 0054983-92.2010.8.19.0001. VII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. JUIZ: DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA. JULGAMENTO EM 30/04/2010) 49**

AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. JULGAMENTO CONJUNTO. CONEXÃO. GARIS DA COMLURB QUE PLEITEIAM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DE JORNALISTA QUE TERIA PROFERIDO DECLARAÇÕES OFENSIVAS À CLASSE. **(PROCESSOS Nº 0084536-87.2010.8.19.0001 E OUTROS. IV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. JUIZ: DR. BRENNO CRUZ MASCARENHAS FILHO. JULGAMENTO EM 30/04/2010) 51**

LIMITAÇÃO DE DESCONTOS EM CONTA CORRENTE. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE REALIZA DESCONTOS DA TOTALIDADE DOS GANHOS DA PARTE AUTORA. LIMITAÇÃO A 30% DOS GANHOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO. **(PROCESSO Nº 2008.067.001209-3. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUEIMADOS. JUIZ: DR. LEONARDO CARDOSO E SILVA. JULGAMENTO EM 25/05/2009) 60**

PROPAGANDA ENGANOSA. RÉ QUE OFERECE CONTRATAÇÃO EM PARCERIA COM A PROMESSA DE OBTENÇÃO CERTA E INEQUÍVOCA DE LUCROS EXPRESSIVOS POR PARTE DO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INDICAÇÃO DE OUTROS PARTICIPANTES. **(PROCESSO Nº 2008.067.006893-1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUEIMADOS. JUIZ: DR. LEONARDO CARDOSO E SILVA. JULGAMENTO EM 19/05/2009) 63**

BANCO. SAQUES NÃO RECONHECIDOS. **(PROCESSO Nº 2008.814.000593-2. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUEIMADOS. JUIZ: DR. LEONARDO CARDOSO E SILVA. JULGAMENTO EM 30/03/2009) 70**

ACUSAÇÃO DE PRÁTICA DE FURTO DE LUMINÁRIAS EM SALA DO PRÉDIO ONDE O AUTOR TRABALHAVA. **(PROCESSO Nº 2007.814.003231-3. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUEIMADOS. JUIZ: DR. LEONARDO CARDOSO E SILVA. JULGAMENTO EM 28/11/2008) 73**

PLANO DE SAÚDE. AUMENTO EXCESSIVO DE MENSALIDADE. **(PROCESSO Nº 2006.800.180.489-6. VIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. JUIZ: DR. FERNANDO ROCHA LOVISI. JULGAMENTO EM 18/06/2007) 76**

COMPRA E VENDA DE PRODUTO. CONTRATO CELEBRADO ENTRE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. INCIDÊNCIA DO CDC QUE SE AFASTA. **(PROCESSO Nº 2005.800.001.772-4.VIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. JUIZ: DR. FERNANDO ROCHA LOVISI. JULGAMENTO EM 09/01/2006)..... 80**

LAVRATURA DE NOTÍCIA CRIME DE AMEAÇA. POSTERIOR RENÚNCIA DO DIREITO DE AÇÃO PELA RÉ. **(PROCESSO Nº 2004.800.001.834-6.VIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. JUIZ: DR. FERNANDO ROCHA LOVISI. JULGAMENTO EM 14/03/2005) 83**

CIRURGIA OCULAR. FORNECIMENTO DE PRÓTESE. NEGATIVA DO PLANO DE SAÚDE. **(PROCESSO Nº 2004.800.162928-9. XI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. JUIZ: DR. LEONARDO CARDOSO E SILVA. JULGAMENTO EM 16/11/2004)..... 86**

DECISÕES DAS TURMAS RECURSAIS

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CARTÃO DE CRÉDITO. **(SEGUNDA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025275-6. JUÍZA: DRA. CLÁUDIA CARDOSO DE MENEZES. JULGAMENTO: 25/05/2010) 93**

TRANSPORTE FERROVIÁRIO. DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE REJEITOU O BILHETE DE PASSAGEM ADQUIRIDO PELO USUÁRIO. **(PRIMEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025642-7. JUIZ: DR. RICARDO ALBERTO PEREIRA. JULGAMENTO: 24/05/2010) 96**

PLANO DE SAÚDE. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. CIRURGIA QUE NÃO FOI REALIZADA DEVIDO À EXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS NÃO ESCLARECIDAS PELO PLANO DE SAÚDE. **(QUARTA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025382-7. JUIZ: DR. MARCELLO DE SÁ BAPTISTA. JULGAMENTO: 19/05/2010) 98**

CARTÃO DE CRÉDITO. COBRANÇA POR SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS. **(QUARTA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025339-6. JUIZ: DR. MARCELLO DE SÁ BAPTISTA. JULGAMENTO: 19/05/2010) 101**

TELEFONIA FIXA INTERNET. AUSÊNCIA DE SERVIÇO POR ONZE DIAS. **(QUARTA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025437-6. JUIZ: DR. MARCELLO DE SÁ BAPTISTA. JULGAMENTO: 19/05/2010) 103**

RELAÇÃO DE CONSUMO. PARTE AUTORA QUE ADQUIRE PASSAGEM DE ÔNIBUS DE DETERMINADA CATEGORIA, MAS VIAJA EM ÔNIBUS DE QUALIDADE INFERIOR. (PRIMEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025381-5. JUÍZA: DRA. EDUARDA MONTEIRO DE CASTRO SOUZA CAMPOS. JULGAMENTO: 19/05/2010).....	105
RELAÇÃO DE CONSUMO. TELEFONIA MÓVEL. (QUARTATURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025336-0. JUIZ: DR. MARCELLO DE SÁ BAPTISTA. JULGAMENTO: 19/05/2010).....	106
RELAÇÃO DE CONSUMO. AUTORA QUE RECEBEU COBRANÇA INDEVIDA EM SUA RESIDÊNCIA, EM UMA ÚNICA OPORTUNIDADE. (QUARTATURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025240-9. JUIZ: DR. MARCELLO DE SÁ BAPTISTA. JULGAMENTO: 19/05/2010)	109
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR CURTO PERÍODO EM OCASIÕES DISTINTAS. (PRIMEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025222-7. JUÍZA: DRA. SIMONE DE ARAÚJO ROLIM. JULGAMENTO: 19/05/2010)	111
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. TARIFA DE RENOVAÇÃO DE CADASTRO. (QUARTATURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025251-3. JUIZ: DR. MARCELLO DE SÁ BAPTISTA. JULGAMENTO: 19/05/2010)	112
TELEFONIA MÓVEL. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. (SEGUNDA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025439-0. JUÍZA: DRA. CLÁUDIA CARDOSO DE MENEZES. JULGAMENTO: 18/05/2010)	114
RELAÇÃO DE CONSUMO. OFERTA. (SEGUNDA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025433-9. JUÍZA: DRA. CLÁUDIA CARDOSO DE MENEZES. JULGAMENTO: 18/05/2010)	116
CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS. DEMORA INJUSTIFICADA DE SEIS MESES PARA A ENTREGA. (QUARTATURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025610-5. JUÍZA: DRA. RITA DE CÁSSIA VERGETTE CORREIA. JULGAMENTO: 17/05/2010).....	118
TRANSPORTE RODOVIÁRIO. EXTRAVIO DE BAGAGENS. (QUARTATURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025421-2. JUÍZA: DRA. GRÁCIA CRISTINA MOREIRA DO ROSÁRIO. JULGAMENTO: 17/05/2010)	120

<p>RELAÇÃO DE CONSUMO. MORA CONFIGURADA, INICIALMENTE, APÓS CONSUMIDOR QUE REALIZA O PAGAMENTO DE VALORES SUPERIORES AO MÍNIMO. MANUTENÇÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÃO DESABONADORA AO NOME DO INDIVÍDUO. (PRIMEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025504-6. JUIZ: DR. ANDRÉ LUIZ CIDRA. JULGAMENTO: 17/05/2010)</p>	121
<p>PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA INDEVIDA DE AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DA AUTORA. (QUARTA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025406-6. JUÍZA: DRA. GRÁCIA CRISTINA MOREIRA DO ROSÁRIO. JULGAMENTO: 17/05/2010)</p>	123
<p>RELAÇÃO DE CONSUMO. COMPRA DE SOFÁ. PRODUTO QUE APRESENTA DEFEITO UMA SEMANA APÓS O USO. (TERCEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025420-0. JUIZ: DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA. JULGAMENTO: 13/05/2010)</p>	125
<p>ENERGIA ELÉTRICA. EMISSÃO DE FATURA EM VALOR SUPERIOR AO CONSUMO MÉDIO. TROCA DO MEDIDOR. (TERCEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025210-0. JUÍZA: DRA. KARENINA DAVID CAMPOS DE SOUZA E SILVA. JULGAMENTO: 13/05/2010)</p>	127
<p>EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO POR DUAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. DESCONTOS INDEVIDOS. (TERCEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025434-0. JUIZ: DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA. JULGAMENTO: 13/05/2010)</p>	129
<p>BANCO. COBRANÇA DE “TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO”. ABUSIVIDADE. (TERCEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025252-5. JUÍZA: DRA. KARENINA DAVID CAMPOS DE SOUZA E SILVA. JULGAMENTO: 13/05/2010)</p>	131
<p>ENERGIA ELÉTRICA. INICIAL GENÉRICA. (TERCEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2010.700.025244-6. JUÍZA: DRA. ADALGISA BALDOTTO EMERY. JULGAMENTO: 13/05/2010)</p>	133
<p>RELAÇÃO DE CONSUMO. AUTORA QUE ADQUIRIU PRODUTO DE BELEZA PARA APLICAÇÃO NOS CABELOS. QUEDA EXCESSIVA DOS CABELOS. (PRIMEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2007.700.024600-8. JUÍZA: DRA. EDUARDA MONTEIRO DE CASTRO SOUZA CAMPOS. JULGAMENTO: 29/05/2007)</p>	134

PROTESTO INDEVIDO. DÍVIDA QUITADA. PESSOA JURÍDICA. **(PRIMEIRA TURMA RECURSAL. PROCESSO Nº 2005.700.024732-0. JUÍZA: DRA. EDUARDA MONTEIRO DE CASTRO SOUZA CAMPOS. JULGAMENTO: 20/06/2005)**..... **136**

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO. VALOR DA CAUSA. DIVISÃO PELO NÚMERO DE AUTORES. ART. 3º DA LEI 10.259/2001. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. **(STJ. AGRG NO CC 104714/PR. RELATOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN. ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA SEÇÃO. DATA DO JULGAMENTO: 12/08/2009. DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE: DJE 28/08/2009)**..... **139**

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. CERTIDÃO CRIMINAL. JUIZADO ESPECIAL. REQUISIÇÃO JUDICIAL PARA FINS DE ADOÇÃO DE MENOR. AUSÊNCIA DE ILICITUDE. DANO MORAL INEXISTENTE. **(STJ. RESP 1068483/RO. RELATOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO. ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA TURMA. DATA DO JULGAMENTO: 14/10/2008. DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE: DJE 29/10/2008)**..... **144**

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. VALOR DA CAUSA. MONTANTE PRETENDIDO. **(STJ. CC 88104/RJ. RELATOR MINISTRO FERNANDO GONÇALVES. ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA SEÇÃO. DATA DO JULGAMENTO: 26/09/2007. DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE: DJ 11/10/2007 P. 284)**..... **149**

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO FEDERAL DE JUIZADO ESPECIAL E JUÍZO FEDERAL DE JUIZADO COMUM. COMPETÊNCIA DO STJ PARA APRECIAR O CONFLITO. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. COMPETÊNCIA. CRITÉRIOS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL EM FACE DO VALOR DA CAUSA. **(CC 75314/MA. RELATOR MINISTRO TEORIALBINO ZAVASCKI. ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA SEÇÃO. DATA DO JULGAMENTO: 08/08/2007. DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE: DJ 27/08/2007 P. 177)**..... **155**